



# TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO NO NÍVEL DE DIVULGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN

Adriano Joaquim da Silva Monteiro

## RESUMO

Este estudo irá abordar a importância da divulgação dos fatos realizados no Município de Acari-RN, fazendo uma análise através de demonstrativos contábeis e demais relatórios disponibilizados no Município de Acari-RN. O tema foi escolhido por se tratar de um assunto importante para a sociedade. Desta forma, o presente trabalho apresenta como objetivos: compreender e analisar o nível de divulgação da transparência eletrônica ativa no município de Acari-RN, verificar as informações divulgadas na transparência ativa do município; examinar se a prefeitura municipal de Acari-RN atende às exigências da legislação da Transparência na Gestão Pública; averiguar a qualidade das informações que são fornecidas à população. Foi realizada uma pesquisa de caráter qualitativa no Município de Acari-RN, visando avaliar as informações disponíveis no portal da transparência. Para esse trabalho foram realizadas pesquisas baseadas em grandes autores como Kohama (2013), Costin (2010) e também a Lei de Responsabilidade Fiscal (2001). A pesquisa se propõe a analisar o site da Prefeitura de Acari-RN e aplicar um questionamento emitido pelo Ministério Público. Esse questionamento será aplicado de acordo com informações disponíveis no exercício de 2019. Sua relevância científica se encontra no fato de que servirá de fonte de pesquisa para novos estudantes e transparência para a sociedade. Pode-se fazer uma análise de tudo que foi arrecadado e realizado de despesas, além de acompanhar todos os processos licitatórios realizados e ver se o município está cumprindo com todos os percentuais. Tendo como principais aspectos o estudo do site do portal da transparência de Acari-RN.

**Palavras-chave:** Transparência. Informações. Análise. Divulgação.

## 1 INTRODUÇÃO

Quem administra os recursos públicos é um representante escolhido pelo povo, seja ele presidente, governador ou prefeito. Este recebe da população essa designação de administrar por um período de tempo os recursos públicos necessários para prestação de serviços públicos. Mas, a população atua como um controle externo sobre as ações realizadas por quem administra, acompanhando as atividades que realiza, seja diariamente, mensalmente ou anualmente.

E, o gestor tem que demonstrar seus atos realizados para população, tornar público, esclarecer o que o gestor arrecadou, deixou de arrecadar, realização de despesas e etc. Ou seja, há a necessidade de uma transparência das contas públicas.

A justificativa em relação à escolha do tema abordado está na necessidade de verificar a disponibilidades de informações que estão sendo disponibilizadas à sociedade em



detrimento da realização das despesas públicas, receitas e demais fatos realizados pela Administração Pública no que diz respeito ao cumprimento de preceitos legais, publicidade e transparência governamental.

Conforme o art. 37 da Constituição Federal de 1988, o princípio da publicidade orienta que a administração pública seja transparente em suas ações com a sociedade, sendo um dos princípios básicos no regime democrático (BRASIL, 1988). Logo aos orçamentos, assim como a sua execução, deve ser dada ampla divulgação, a fim de que se cumpra o que determina a lei maior, possibilitando, da forma mais ampla possível, o controle do erário público.

A Lei de Responsabilidade Fiscal surgiu também com o intuito de ampliar a transparência dos gastos públicos. Esta lei assegura disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, a adoção de um sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (BRASIL, 2001).

A criação de instrumentos legais possibilitou a obrigatoriedade e padronização dos meios utilizados por todos os entes federativos na transparência da prestação de contas dos recursos públicos à sociedade em canais de comunicação mais acessíveis.

Um desses instrumentos legais foi a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a qual regulamentou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a disponibilização da execução orçamentária e financeira das receitas e das despesas públicas para toda a sociedade e em tempo real por meio eletrônico. (BRASIL, 2009) Outro instrumento foi a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual garante à sociedade o acesso as informações públicas referentes às despesas realizadas pelos entes federados, quanto às licitações, contratos, gasto de pessoal, através de portais eletrônicos.

Nesta perspectiva, aborda um tema atual e de extrema importância para sociedade. Sendo assim, a partir do exposto, é possível gerar o seguinte questionamento: **Qual o nível de divulgação da transparência eletrônica ativa no município de Acari-RN?**

Desta forma, o objetivo principal deste trabalho é analisar o nível de divulgação da transparência eletrônica ativa no município de Acari-RN. Para o alcance do objetivo geral, buscou-se: a) verificar as informações divulgadas na transparência ativa do município; b) examinar se a prefeitura municipal de Acari-RN atende às exigências da legislação da Transparência na Gestão Pública; c) averiguar a qualidade das informações que são fornecidas à população, se atendem os critérios de objetividade, compreensibilidade e clareza.

## 2 DESENVOLVIMENTO TEÓRICO

### 2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Administração Pública integra o poder executivo, o qual esse e mais dois poderes formam os poderes do Estado. A existência de três Poderes dá a ideia que haja um equilíbrio entre eles, de modo que cada um dos três exerça um certo controle sobre os outros.

De acordo a Brasil (CF 1988), o poder executivo trata-se de executar, prestar serviços à sociedade direta ou indiretamente, através de programas, campanhas e etc. O poder legislativo refere-se a impor, criar leis para sociedade, e fiscalizar os atos praticados pelo poder legislativo, e por último o judiciário, que é designado para julgar as leis em vigor na sociedade.

De acordo a Brasil (CF 1988), o poder executivo trata-se de executar, prestar serviços à sociedade direta ou indiretamente, através de programas, campanhas e etc. O poder



legislativo refere-se a impor, criar leis para sociedade, e fiscalizar os atos praticados pelo poder legislativo, e por último o judiciário, que é designado para julgar as leis em vigor na sociedade.

Em sentido amplo, o poder executivo, legislativo e judiciário formam o Estado que pode-se dizer que é o conjunto de regras, pessoas e organizações que se separam da sociedade para organizá-la. Ou seja, é uma forma organizacional cujo significado é de natureza política. É uma entidade com poder soberano para governar um povo dentro de uma área territorial delimitada.

De acordo com BRASIL, Constituição Federal 88 nos princípios fundamentais “Art. 2º – São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

Como se observou, a Administração Pública é um conjunto de órgãos com o objetivo de satisfazer e realizar serviços em certas áreas de uma sociedade, como: Educação, Saúde, Cultura, etc. Administração Pública também representa o conjunto de ações que compõem a função administrativa.

Um indivíduo que trabalha na administração pública é conhecido como gestor público, que entre eles, pode-se citar o representante maior, Presidente, Governador e Prefeito em relação à Administração Direta, e tem uma grande responsabilidade para com a sociedade e nação, devendo realizar a gestão e administração de utilidades públicas, de maneira transparente e ética, em concordância com as normas legais estipuladas. (COUTO, 2010)

A Administração é o instrumental de que dispõe o Estado para pôr em prática as opções políticas de Governo. A Administração Pública é dividida em duas: Administração Pública Direta e Administração Pública Indireta, (COSTIN, 2010)

De acordo com BRASIL, (Constituição Federal 88) A administração direta compreende o poder executivo e é responsável pelo desenvolvimento de atividades para um melhor atendimento das necessidades da sociedade. Algumas vezes a administração direta transfere algumas atividades para serem prestadas por outros órgãos, os quais pertencem à administração indireta. Sua criação se dá através de lei e estão incluídas: as Empresas Públicas, as Autarquias, as Fundações e as Sociedades de Economia Mista. A movimentação da administração pública direta se baseia no aferimento de receitas, para serem gastas com serviços para satisfazer as necessidades da população.

Segundo Kohama (2013, p. 01) “Serviços Públicos são o conjunto de atividades e bens que são exercidos ou colocados à disposição da coletividade, visando abranger e proporcionar o maior grau possível de bem-estar ou da prosperidade pública.”

O objetivo da Administração pública é prestar serviços à sociedade, esses serviços são ofertados através de programas, campanhas, projetos onde beneficia a população, mas para que isso aconteça é necessário que haja recursos suficientes para suportar todas essas despesas com funcionamento de escolas, hospitais, estradas e etc.

Tudo que acontece no âmbito da administração pública tem que estar de acordo com a legislação e os órgãos regularizadores e as normas de contabilidade aplicada ao setor público. Mas, além de registrar todos os eventos e formar relatórios dos fatos e atos realizados pelo ente, precisam ser disponibilizados para a população, para que qualquer indivíduo tenha acesso às informações, ficar ciente o que os administradores dos recursos públicos realizam.

### **2.3 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

A Lei 101/2000, foi intitulada com o nome de Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma lei do âmbito federal que se aplica aos três poderes do estado, Legislativo, Judiciário e Executivo. No Executivo todas as esferas devem seguir, Federal, Estadual, Distrito Federal e



Municipal, as entidades da Administração Indireta e alguns órgãos autônomos, como: Tribunal de Contas e o Ministério Público.

Logo no seu início, a lei trata sobre a responsabilidade, como deve ser elaborado um planejamento e as possibilidades para alcançar suas metas através do recebimento de receitas e realização de despesas. A lei de Responsabilidade Fiscal traz para o gestor a responsabilidade do planejamento, a fim de que as metas de receitas e despesas sejam alcançadas. Também traz os limites permitidos para despesas de pessoal e seguridade. Destaca a fiscalização sobre despesas que ficarão em restos a pagar, permitindo somente os valores que possuem em dotação no momento da realização da despesa.

Antes da Lei de Responsabilidade fiscal, muitos gestores não faziam um planejamento adequado e muitas vezes colocavam em riscos futuros exercícios, adquirindo despesa, em que não deixaria recursos suficientes para sua liquidação.

De acordo com Brasil (1988), Responsabilidade Fiscal: também traz implementações para a lei do PPA, LDO E LOA, que através dessas leis vai estabelecer limites de acordo com sua elaboração.

De acordo com Brasil (1988), Lei de Responsabilidade Fiscal: Toda administração deve ser planejada, pensando sempre no melhor da sociedade, o primeiro instrumento de planejamento para uma administração pública deve ser o Plano plurianual (PPA), pois será um plano feito a longo prazo que fará parte e acompanhar toda sua administração. É um planejamento considerado como estratégico, e desde 2001, os governantes contemplam no plano plurianual seus compromissos de campanha, compatibilizando-os com a realidade financeira da administração. Tem que observar-se que o PPA não deve ser feito apenas para ficar em conformidade com a lei, pois não pode ser apenas um documento de formalismo imposto pela legislação e sim uma ferramenta para gestão, verificar os déficits, as metas que não conseguiram alcançar e projetar no seu orçamento em longo prazo, e o plano que trará todos os programas, projetos e metas, que envolverão todos os poderes e a sociedade.

A Lei de Diretrizes Orçamentaria traz uma responsabilidade maior para o gestor para que ele haja com uma atenção maior sobre a realização das despesas, voltada para certos aspectos, como: o equilíbrio entre receitas e despesas, ou seja, programação que tenha o efetivo suporte financeiro, decorrente de receitas previstas, não excedendo o valor previsto em receita; critérios de forma de limitação de empenho; vedações sobre operações de crédito; obtenção de resultado primário e nominal, em caso de atingimento do que foi estabelecido, poderá haver uma limitação de empenho até que regularize os limites Lei Orçamentaria Anual (LOA) é elaborada a partir dos orçamentos plano plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO). A LOA será um orçamento em curto prazo, que acontecerá num exercício financeiro, que todos os seus projetos, programas e ações farão parte da PPA, e metas fiscais na LDO.

## **2.4 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Tudo em que acontece em uma administração deve estar à disposição da população, para que todos tenham consciência das ações realizadas pela administração, nos dias atuais tudo ficou mais fácil, com o avanço da tecnologia é mais simples ter acesso a essas informações, porque só precisa de um aparelho que tenha acesso à internet, através disso é possível acessar todos os documentos, pelo menos o que determina a legislação.

Existem duas leis que trazem esse direito: Lei Complementar Nº 131, DE 27 de Maio de 2009 e lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Lei da Transparência Pública e de Acesso à informação, respectivamente.



Lei de Transparência Pública, nos dias atuais é interessante à população presenciar a elaboração dos orçamentos, para que todos possam opinar e dar ideias para uma melhor adaptação dos recursos, não deixar tudo por conta dos gestores, porque muitas vezes a população, de fato, é quem sabe das dificuldades e do que realmente precisa. A Lei da Transparência afirma:

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; e liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso.

Como pode se observar é assegurada à população a participação no processo de elaboração dos orçamentos, a questionar, opinar e sugerir ações que melhorem a o bem-estar da população.

E também obriga ao ente a divulgar receitas arrecadas e despesas realizadas, e enfatiza casos em que possam ser denunciados, seja cidadão, associações, partidos políticos, todos podem denunciar perante o Tribunal de Contas.

## **2.5 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO**

No ano de 2011 através da Lei 12.527 foi criada, a Lei de acesso à Informação, em que o Brasil dá mais um passo para uma maior participação cidadã e fortalecer o controle de Gestão Pública. Toda informação produzida pelos entes públicos é considerada um bem público, essas informações são do interesse da população, que podem consultar através de portais de transparências, e solicitar aos gestores responsáveis a documentação desde que não seja considerada como sigilosa. Uma sociedade bem informada constitui e favorece uma gestão mais eficiente, pois todos terão conhecimento do que os administradores estão fazendo com o dinheiro público.

De acordo com Brasil, Lei de Acesso à Informação: A lei permitirá o direito de conhecer algum fato realizado pela administração, e com que vínculo essa informação está ligada com a realização de despesas e recebimento de receitas, informações sobre o orçamento e seu acompanhamento, aos seus relatórios e prestações de contas, evidentemente, todas essas informações é para estar presente em sítios de internet, em casos que o indivíduo não encontre, ele poderá solicitar a administração assegurado por essa Lei. Conforme a Lei de Acesso à Informação, a Informação vem para garantir ainda mais os direitos da população em participar da gestão, e garantir uma maior transparência do patrimônio público e todos os seus atos.

## **3 METODOLOGIA DA PESQUISA**

O presente estudo envolve uma análise do portal da transparência de Acari-RN, o que contribuirá de maneira significativa, uma vez que pretende analisar o nível de divulgação da transparência eletrônica ativa no município de Acari-RN.

De acordo com (VILAÇA, 2010, p. 64-65) “do ponto de vista da natureza das pesquisas, essa se caracteriza em uma pesquisa aplicada, que objetiva gerar conhecimentos práticos e aplicá-los para desenvoltura do problema em questão.”



Em relação à abordagem metodológica desse trabalho, a pesquisa é qualitativa, uma vez que os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis e compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais (RAUPP; BEUREN, 2012). Neste tipo de pesquisa, concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado.

Do ponto de vista dos seus objetivos, a pesquisa é de caráter descritivo, pois tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno (RAUPP; BEUREN, 2012). Uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coletas de dados.

Esta pesquisa também é considerada um estudo de caso, visto que é um tipo de pesquisa de campo que busca o entendimento da realidade sobre determinado tema focando uma ou várias unidades de análise (YIN, 2005).

O estudo ainda classifica-se como documental, pois baseia-se em materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. Assim como a maioria das tipologias, a pesquisa documental pode integrar o rol de metodologias utilizadas em um mesmo estudo. (RAUPP; BEUREN, 2012). Observando isso, serão analisados o portal da transparência disponível pelo ente para a sociedade.

#### 4 RESULTADOS E DISCURSSÃO

Nesta seção estão descritas as páginas de transparência do município de Acari e a forma como as informações exigidas pelos órgãos fiscalizadores estão evidenciadas pelos entes públicos para o acesso da população através do portal da transparência. As análises acerca da concretização da transparência foram realizadas com base em acessos aos sites que são disponibilizados pelo município.

Nesse trabalho foi aplicado a Checklist utilizado pelo MPF na elaboração do ranking em 2016, e estudar um por um, afim de observar se todas as informações são conseguidas através do portal de transparência.

**Quadro 1 - Instrumento de avaliação de transparência desenvolvido pelo Enccla<sup>1</sup> e utilizado pelo MPF**

PONTO AVALIADO	FUNDAMENTO
<b>TRANSPARÊNCIA ATIVA</b>	
1 - O ente possui informações sobre Transparência na internet?	(Art. 48, II, da LC 101/00; Art. 8º, §2º, da Lei 12.527/11)
2 - O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	(Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11. <b>Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.</b> )
<b>RECEITA</b>	

<sup>1</sup> A sigla Enccla significa Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.



3 - Há informações sobre a receita nos últimos 6 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado?	(art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00; art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10) - NÃO HAVENDO ALGUM DOS REFERIDOS ATRIBUTOS, CONSIDERAR NÃO.
<b>DESPESA</b>	
4- As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo:	(Art. 7º, Inc. I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 7.185/2010)
Valor do empenho	
Valor da liquidação	
Valor do Pagamento	
Favorecido	
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	
5 - O site apresenta dados nos últimos 6 meses contendo:	(Art. 8º, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011)
Íntegra dos editais de licitação	
Resultado dos editais de licitação (vencedor é suficiente)	
Contratos na íntegra	
6 - O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 6 meses?	(Art. 8º, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011 e Art. 7º, Inc. I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/2010) - RESPONDER SIM A TODOS OS ITENS SE TIVER EDITAL NA ÍNTEGRA (QUESTÃO 6)
Modalidade	
Data	
Valor	
Número/ano do edital	
Objeto	
<b>RELATÓRIOS</b>	
7 - O site apresenta:	(Art. 48, caput, da LC 101/00; Art. 30, III, da Lei 12.527/11)
A prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	
Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes	
8 - O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	(Art. 8º, §3º, II, da Lei 12.527/11. <b>Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.)</b>
<b>TRANSPARÊNCIA PASSIVA/LAI</b>	
<b>SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC</b>	
9 - possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial	Art. 8º, §1º, I, c/c Art. 9º, I, da Lei 12.527/11
Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico?	
Há indicação do órgão	
Há indicação de endereço	
Há indicação de telefone	
Há indicação dos horários de funcionamento	



<b>SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC</b>	
10 - Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	(Art.10º, §2º, da Lei 12.527/11)
11 - Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	(Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011)
12 - A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?	(Art.10º, §1º, da Lei 12.527/11)
<b>DIVULGAÇÃO DA ESTRUTURA E FORMA DE CONTATO</b>	
13 - No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?	(Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11. <b>Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.</b> )
14 - O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	(Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11. <b>Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.</b> )
<b>BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA</b>	
15 - Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público?	<b>Esse item é considerado como uma boa prática de transparência a exemplo do Art. 7º, §2º, VI, do Decreto 7.724/2012 e Decisão STF RE com Agravo ARE 652777</b>
16 - Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem?	<b>Esse item é considerado como uma boa prática de transparência.</b> <b><a href="http://transparencia.gov.br">http://transparencia.gov.br</a>,</b> <b><a href="http://www.transparencia.mpf.mp.br/">http://www.transparencia.mpf.mp.br/</a></b>

Fonte: <http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/itens-avaliados/ranking/pontuacao>

Aplicando-se o checklist apresentado anteriormente, verificou-se se o município atende o primeiro item do checklist questiona se o ente possui informações sobre transparência na internet.

O segundo quesito, indaga se o site tem ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação é possível verificar que logo no início do site é possível visualizar a opção do acesso à informação, ou seja, o município também atende a esse quesito.

A terceira pergunta evidencia se há informações sobre a receita nos últimos 6 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado. Para ter acesso às informações sobre a receita, é preciso clicar na opção transparência, nesta aparecerá primeiramente os valores de todos os meses de suas receitas arrecadadas, como pode ser visualizada no portal da transparência.

É possível visualizar as receitas de todos os meses do exercício vigente, evidenciando que a transparência da receita dos seus últimos meses é cumprida. Especificando o valor de cada receita e seu valor que foi orçado. O quarto questionamento, pergunta se há dados das despesas dos últimos 6 meses, os valores dos empenhos,





liquidações, favorecido e pagamento. Para visualizar os empenhos é preciso ir em Contabilidade – Despesas e Empenhos. Nesta opção é possível visualizar o empenho, tipo do empenho, os valores do empenho, a fonte de recurso para financiar esse empenho e a data que foi realizado o empenho. O site ainda permite verificar os empenhos emitidos, liquidados e pagos

A quinta pergunta é sobre o site apresentar dados nos últimos 6 meses na íntegra dos editais de licitação, resultado dos editais de licitação (vencedor e suficiente) e os contratos, também na íntegra. No início do site do portal da transparência é possível visualizar a opção licitação e contratos, ao clicar na opção de licitação e contratos aparecem 4 opções: Consultar licitações; Consultar contratos; Consultar aditivos e Outros documentos. Ao clicar em consultar licitações aparecerá a opção de procurar a licitação pela modalidade, preção, concorrência, tomada de preços, entre outras.

Ao clicar na modalidade desejada é possível visualizar todas as empresas que ganharam por meio daquela modalidade, informando o número do contrato, o objeto da licitação, o vencedor da licitação e o valor licitado. Na opção consultar contratos, é possível visualizar o número do processo, o número do contrato, número da modalidade, o nome do fornecedor, o valor do contrato, a data de início, término e de publicação e seu objeto

Na opção outros documentos, tem a opção de consultar os editais, licitações e contratos e aditivos, que estão todos com informações. Pode-se observar que todos os quesitos da quinta pergunta são possíveis de visualizar pelo portal da transparência. Sendo assim, se algum cidadão da sociedade pretende procurar informações sobre o edital de determinada licitação, é possível visualizar, conhecer as condições que foram estabelecidas, sendo possível e do se seu interesse participar da licitação ou acompanhar a licitação por causa das informações disponibilizadas em tempo hábil.

Sexto quesito do checklist refere-se a divulgação de informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados nos últimos 6 meses. Conforme análise do portal da transparência é possível visualizar que o município divulga essas informações sendo de exercícios anteriores até o último edital divulgado. A sétima pergunta busca analisar se o município divulga as contas do exercício anterior (Relatório de Gestão), bem como, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses, e também um relatório estático contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Clicando na opção Contabilidade - Outros Documentos, encontram-se alguns documentos de prestação de contas, que são três: Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Balanço Anual.

Ao clicar na opção do Relatório da Gestão Fiscal, aparecerá a opção de visualizar por quadrimestre e esta disponível um quadrimestre de 2019. Esse documento pode ser aberto, só precisa clicar em abrir documento. Logo, o município atende ao quesito de divulgação das informações do RGF.

Na opção de Relatório Resumido de Execução Orçamentária, é possível visualizar a prestação por bimestre, e o site apresenta as informações até o 3º Bimestre do ano de 2019, atendendo também ao critério de divulgação das informações do RREO. O site tem a opção de visualizar Relatório de Gestão do Exercício anterior, mas precisa entrar no exercício de 2018 ou um exercício anterior a 2018. Tem a opção de visualizar o balanço anual, porém essa opção está sem relatório, devido o balanço que só poderá ser feito após o termino do exercício. Sendo assim fica informação disponível para a sociedade sobre esse quesito. A oitava pergunta questiona se há possibilidade a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações. Em algumas opções é possível visualizar, então é só clicar na opção



Baixar os documentos, mas sempre sai em uma opção, de WORD ou PDF, não tem a opção de escolher o arquivo que o solicitante deseja.

O nono questionamento aborda se existe a indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico, indicando o órgão responsável, o endereço, telefone e horário de funcionamento.

Com relação ao SIC Físico, existe apenas a indicação que o cidadão compareça na sede da prefeitura, portando documento de identificação e formulário sobre a informação solicitada preenchido. Com relação ao quesito 9, o município cumpre apenas parcialmente o critério de divulgação exigido, deixando de fornecer o endereço, o telefone e o horário de funcionamento do SIC Físico.

Na décima pergunta, questiona-se a possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC). Como mostra a imagem abaixo, o cidadão clica na opção cadastro, em seguida faz-se o cadastramento, onde ele vai fornecer seu nome, e-mail, telefone e senha. Após ter feito esses procedimentos, é possível requerer qualquer informação por meio eletrônico.

A décima primeira pergunta questiona se há acompanhamento posterior da solicitação. O acompanhamento poderá ser feito sim, mas o cidadão precisa estar cadastrado e fazer algum pedido de solicitação de informação.

O décimo segundo questionamento aborda se há solicitação por meio do E-SIC é feita de forma fácil e simples, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade. Conforme análise da imagem anterior, para fazer o cadastro é preciso fornecer o CPF, o que cumpre o quesito de envio de documentos, mas assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade, o município não solicita esse tipo de informação do requerente.

A décima terceira pergunta é sobre a disponibilização do registro das competências e estrutura organizacional do ente. Conforme a análise do conteúdo da página do município, observou-se que a mesma não consta esse tipo de informação, apenas apresenta as secretarias existentes e os respectivos secretários que respondem por cada uma dessas pastas.

O décimo quarto quesito é se o portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público. De acordo a imagem a seguir, o cidadão clica na opção prefeitura, logo aparecerá os dados do prefeito e vice-prefeito, os dados dos secretários, telefones úteis, horários de funcionamento, bem como, a opção de consultar os antigos gestores.

Com relação a esse quesito, o município atende aos critérios de divulgação, mas de forma bem genérica. Disponibilizando apenas o endereço e telefone da prefeitura municipal.

A décima quinta pergunta é sobre a divulgação de remuneração individualizada por nome e agente público

Clicando na aba transparência e depois servidores, o cidadão tem a opção de escolher: servidores ativos e inativos. Ao selecionar os servidores ativos, não é possível visualizar a folha de pagamentos, sendo assim o órgão deixa de fornecer essa informação tão importante. Mas, é possível visualizar as informações de remuneração de servidores de exercícios anteriores.

O último item do checklist questiona se há divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido, apresentando a data, destino, cargo e motivo de viagem.

A página da prefeitura não dispõe da opção de visualizar somente as diárias, existe apenas a opção de visualizar as despesas empenhadas, liquidadas e pagas. Nesse campo, é possível ver quanto foi gasto com diárias, mas não tem um relatório que mostre separadamente quanto foi gasto com diárias. Os valores gastos com diárias sempre é especulado, pois são valores para custear as despesas dos servidores a disposição do ente



público em alguma viagem, sem esse relatório não é possível visualizar quanto cada servidor recebeu de diárias em algum período, sendo assim, ficando a desejar sobre a informação de dinheiro gasto com diárias.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo é analisar o nível de divulgação da transparência eletrônica ativa no município de Acari-RN. Para atingir esse objetivo, foi feito um estudo de caso na página do Portal da Transparência do referido município, e utilizou-se como instrumento um questionário aplicado pelo Ministério Público Federal para medir o nível de cumprimento das exigências legais por parte dos município brasileiros.

Em relação ao primeiro ponto avaliado pelo questionário, o município atende aos quesitos, uma vez que possui uma página eletrônica do portal da transparência e esta página possui ferramentas que permite o usuários fazerem as buscas por informações.

No que concerne as divulgação das receitas e despesas, verifica-se que o município também atende a esse quesito, cumprindo assim, as exigências previstas no art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00 e no art. 7º, Inciso I e II, do Decreto 7.185/10.

Quanto as licitações e contratos, percebe-se que o ente cumpri todas as exigências legais.

No tocante aos relatórios previstos no art. 48, caput, da LC 101/00, bem como no art. 30, III, da Lei 12.527/11, percebe-se que o ente atende os quesitos. Quanto aos relatórios previstos no art. 48 da LRF, o órgão divulga as informações do RREO e RGF. Em relação ao art. 30 da Lei 12.527/11, o ente não divulga nenhum relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes, descumprindo essa exigência legal.

Sobre a transparência passiva, observou-se que o município que o atende as exigências quanto ao pedido de informação por meio eletrônica feito pelo e-Sic, porém não cumpre integralmente os critérios quanto ao pedido de informação física, uma vez que não fornece o endereço, o telefone e o horário de funcionamento do SIC Físico.

Com relação ao quesito que trata da estrutura organizacional e forma de contato, constatou-se que na página eletrônica do ente não consta informações relacionadas com a estrutura organizacional, apenas apresenta as secretarias existentes e os respectivos secretários que respondem por cada uma dessas pastas. E quanto a forma de contato, o município atende a esse quesito de forma bem genérica, fornecendo apenas o endereço e telefona da prefeitura municipal.

E por fim, quanto ao quesito de boas práticas de transparência, o município não divulga informações relacionadas a remuneração individualizada por nome do agente público, e não divulga informações quanto as diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem, atendendo em partes esse quesito.

Portanto, pode-se concluir que a Prefeitura Municipal de Acari, através de sua página eletrônica de transparência, divulga informações importantes de interesse da população e atende grande parte dos quesitos exigidos pela legislação vigente. Porém é possível melhorar essa divulgação, efetivando o cumprimento da Legislação no intuito de sanar falhas existentes e identificadas nessa pesquisa, bem como servir de instrumento para a promoção do controle social.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI nº101/01, de 04 de maio de 2001. **Lei de Responsabilidade Fiscal, 2001.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº4.320, de 17 de março de 1964. **Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, 1964.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L4320.htm)

\_\_\_\_\_. Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)

\_\_\_\_\_. Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. **Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/LCP/Lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm). Acessado em: 01.08.2019

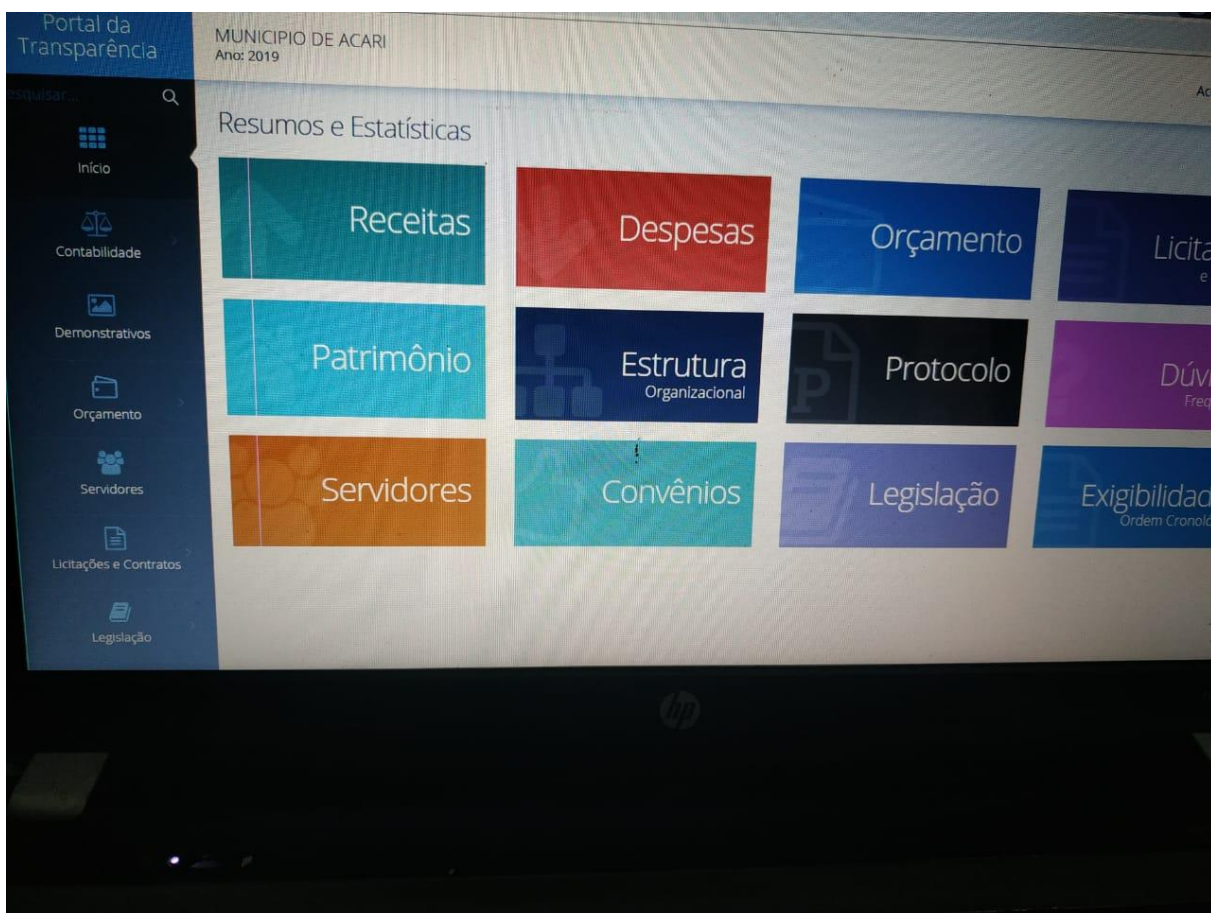
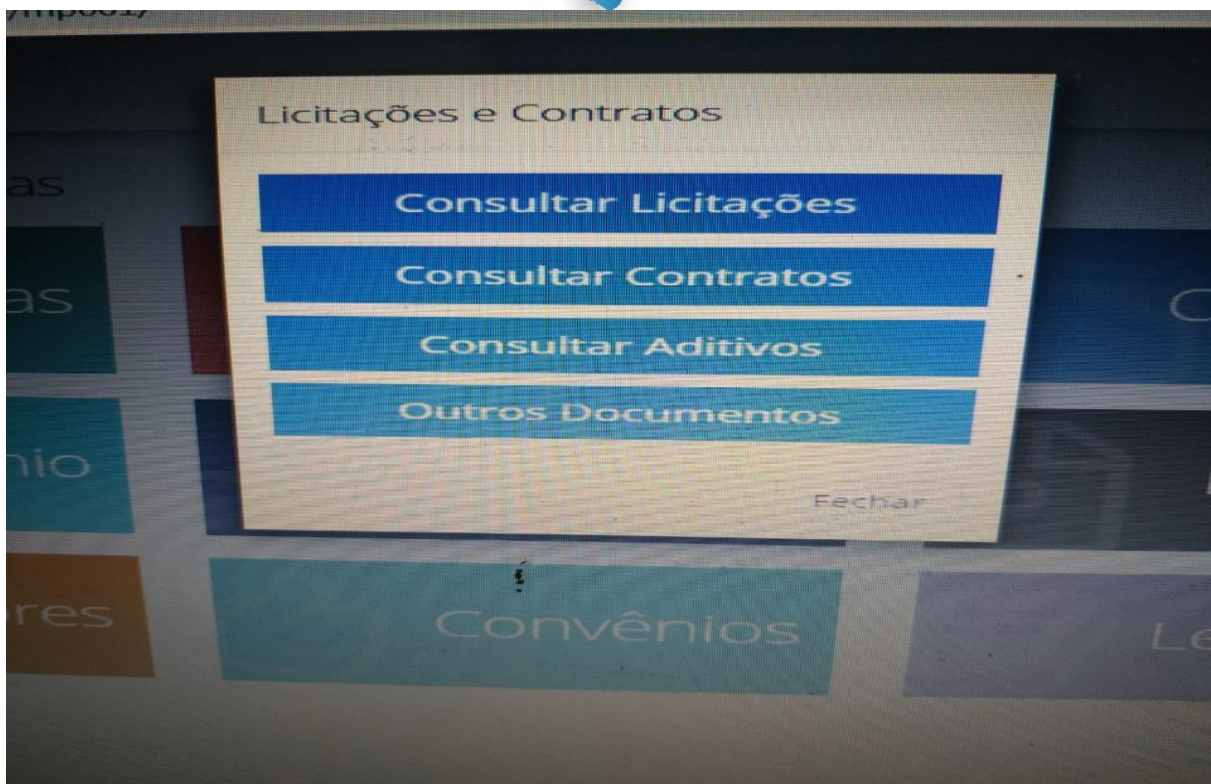
KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática.** 13 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

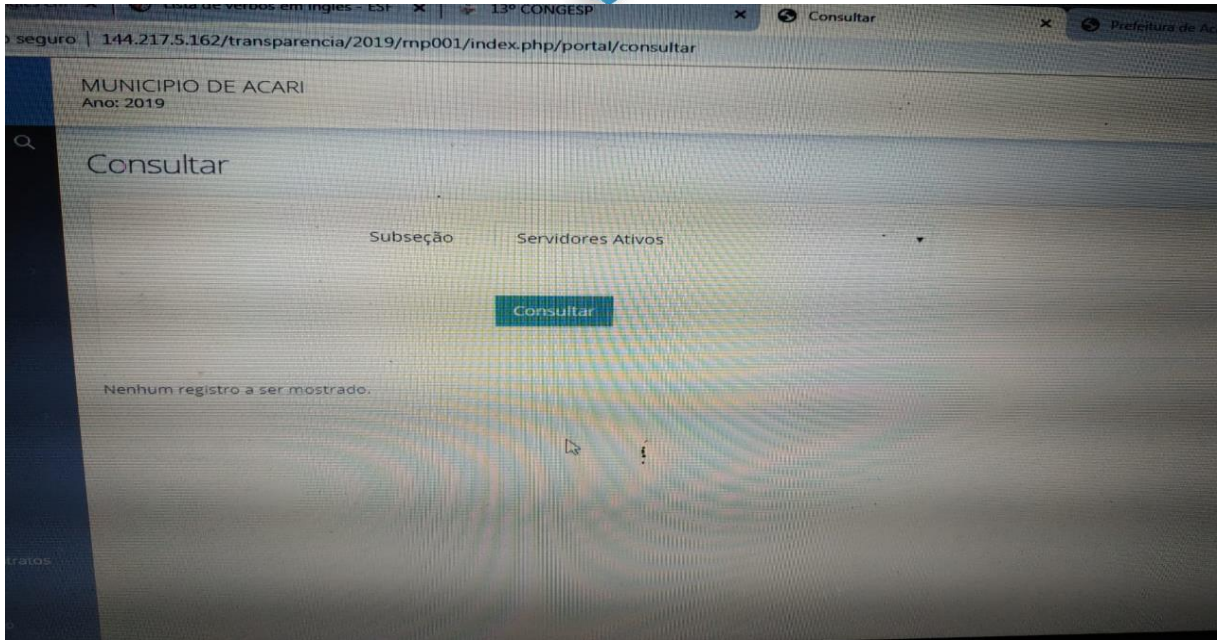
VILAÇA, Marcio. **Pesquisa e Ensino: Considerações e reflexões.** ed. São Paulo, 2010

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** Tradução: Daniel Grassi. 3. Ed. Porto Alegre: Bookman. 2005.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável as Ciências Sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática.** 3. ed. São Paulo: atlas, 2012, p. 76-97.

## ANEXOS





Conta	Descrição	Orcado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	270,000.00	1,068.95	44,108.64	25,215.17	26,087.57	23,211.86	28,195.06	28,356.28	2
1118011100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	50,000.00	24,148.96	2,324.94	1,693.07	0.00	0.00	0.00	0.00	
1118011200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5,000.00	1,350.98	863.37	901.03	5.98	478.78	342.18	0.00	1,193.8
1118011300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	20,000.00	1,782.50	1,152.49	2,007.17	2,024.87	1,362.32	689.51	0.00	0.00
1118014100	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	20,000.00	0.00	475.00	0.00	2,369.00	465.00	910.00	0.00	1,687.00



**ANEXO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO**

**13º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte**

*“Comprometo-me, caso meu Trabalho seja aprovado pelo Comitê Científico, a comparecer ou nomear um representante para sua apresentação, no dia e hora previamente comunicados.*

*Autorizo a publicação do material utilizado em minha apresentação no site do evento, assim como o uso de sons e imagens. Autorizo também o recebimento de mensagens SMS através de meu celular com informações relativas ao meu trabalho científico e minha participação no congresso. ”*

Adriano Joaquim da Silva Monteiro